

## COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES: PROUNI

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

Todos os candidatos pré-selecionados para o UNIFAMINAS deverão entregar cópias simples dos documentos relacionados abaixo, no ato do atendimento.

### 1 - DOCUMENTOS PESSOAIS

(  ) Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 8 anos, pode ser apresentada a certidão de nascimento).

(  ) CPF do candidato.

(  ) Certidão de Casamento (dos pais ou do próprio candidato se for casado)

(  ) Comprovante da existência de união estável, quando for o caso.

(  ) Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (cópia)

Obs.: Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do Coordenador do ProUni.

### 2 - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

(  ) Comprovante de residência no nome do candidato ou no nome do membro do grupo familiar.  
Exemplos: Conta de água, conta de energia elétrica, Conta de telefone fixo ou móvel.

(  ) Para imóveis próprios: Guia ou carnê do IPTU.

(  ) Para imóveis alugados: Cópia do Contrato de aluguel em vigor.

### 3 – COMPROVANTES DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

(  ) Histórico escolar de conclusão do ensino médio e fundamental.

Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em Instituição Privada, apresentar comprovante de bolsa integral durante o ensino médio.

(  ) Vias Originais, a serem apresentadas pelo candidato, caso tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

(  ) Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado no Enem, no Enceja ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola.

### 4 – COMPROVANTES DE RENDIMENTO

Comprovantes de renda do candidato e dos integrantes do grupo familiar:

**Para Assalariados:**

- (  ) Três últimos contracheques (em caso de renda fixa)
- (  ) Seis últimos contracheques (em caso de pagamento de comissão ou hora extra)
- (  ) Carteira de Trabalho atualizada (Cópia das Páginas da Foto, último contrato de trabalho)

Obs.: O candidato e os membros do grupo familiar acima de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho, deverá providenciá-la ou apresentar o CAGED, emitido pelo Ministério do Trabalho.

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- ( ) Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos últimos seis meses.
- ( ) Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Para Atividade Rural:**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.
- ( ) Notas fiscais de venda dos últimos seis meses.

**Para Aposentados e Pensionistas:**

- ( ) Extrato mais recente do pagamento do benefício, emitido pelo endereço eletrônico [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**Para Autônomos:**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Para Profissionais Liberais:**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Para sócios e Dirigentes de Empresas:**

- ( ) Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.

**Para pessoas com Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis:**

- ( ) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ( ) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

#### **5 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

( ) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o prazo de pensão alimentícia, caso tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

#### **6 – COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, quando for o caso**

( ) Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública como integrante do quadro de pessoal permanente da instituição.

#### **7 – COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, quando for o caso**

( ) Laudo Médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, quando for o caso.

#### **8 – OUTROS DOCUMENTOS**

( ) Quaisquer outros documentos que o Coordenador do ProUni julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, que integram o cálculo do Índice de Classificação, IC, ou a composição do grupo familiar.

Grupo Familiar : \_\_\_\_\_ Pessoas.

Renda Grupo Familiar: \_\_\_\_\_.

Renda per capita R\$ \_\_\_\_\_.

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Ass. Do Candidato:

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conferente de Documentos

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Emissão do Termo de  
Concessão da Bolsa de ProUni